

LEI Nº 4.368
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 208/2023 – Autor: Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu)

ACRESCENTA O INCISO XLIV AO ARTIGO 4º E O INCISO XLIX AO § 11 DO REFERIDO ARTIGO, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de outubro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.368

Art. 1º Acrescenta o inciso XLIV ao artigo 4º da Lei nº 3.265 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, com a seguinte redação:

“**XLIV** – Fica instituído o “Dia de Doar”, que tem como preceito básico promover a cultura de doação para fins de filantropia, incentivando atividades relacionadas a doações.”

Art. 2º Acrescenta o inciso XLIX ao parágrafo 11º do artigo 4º da Lei nº 3.265 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município, com a seguinte redação:

“**XLIX** – O “Dia de Doar”, será comemorado anualmente no dia subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças que ocorre todo mês de novembro.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento